

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando o fornecimento Tipo – Impressão de fotografia, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	580763 - 8	GAS DE COZINHA - COMPOSICAO BASICA GAS DE COZINHA - COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO,ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL,TIPO A GRANEL RESIDENCIAL,PESANDO 13KGS,ACONDICIONADO EM BOTIJAO RETORNAVEL,E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT.47,DE 24/03/99 ANP),(NBR-14024 DA ABNT)	05	BOTIJOES

2. DAS JUSTIFICATIVAS**2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade administrativa, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O item ratificado deverá ser entregue pela vencedora, conforme disponibilidade dos Botijoes para recarregar os que dispomos e necessidade da unidade compradora, após o recebimento da Nota de Empenho, no prédio da IV GERES, na **Rua General Estilac Leal, s/n – Bairro Salgado - Caruaru - PE - CEP: 55018-610**, no horário das 07h00min às 12h00min e 13h00min às 16h00min

horas.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

O quantitativo estimado para um período de 03 meses de 05 botijões de gás, para atender a demanda da Sede da IV GERES, Depósito de Insumos de Agrestina e Farmácia de Pernambuco – Unidade Agreste conforme acima discriminado.

3.0 DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

3.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

3.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 0500;

Unidade Orçamentária: 530401;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30;

Atividade (Programa de Trabalho): 10.122.0510.4405.0981

4.0. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5.0 PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA E DE ENTREGA

As propostas deverão ter validade de, **no mínimo, 60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa. Prazo de entrega do gás de no máximo 08 a 10 dias, contando da data do empenho.

5.2. LOCAL A SER ENTREGUE: IV Gerência Regional de Saúde - IV GERES, situado a Rua General Estilac Leal, S/N, Bairro do Salgado em Caruaru PE.

6.0. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7. DO CONTRATO

7.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação das notas fiscais /faturas, bem como todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas atualizadas e válidas, ficando, porém, condicionado à aceitação e aprovação do Objeto, mediante atesto definitivo da nota, Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, da Empresa contratada, devidamente atualizadas.

9. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO

9.1. Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

9.2. A entrega será realizada mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Material, com prazo máximo de 15 dias para efetivação. Deverá a empresa vencedora disponibilizar meios de comunicação de fácil e rápido acesso: 81.3719-9287 – e-mail:compras4geres@hotmail.com

9.3. O recebimento dos bens estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto no artigo 119 da Lei n.º 14.133/2021;

Caruaru, 12 de Setembro de 2024.

Djanete Pereira Feitosa

Mat. 224.515-9

Coord. Adm. Financeiro

IV GERES